



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera Decreto nº 12.622/2024 e Decreta
Ponto Facultativo.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Não será necessária a compensação dos dias decretados como pontos facultativos no presente decreto, em razão do caráter excepcional das datas.

Art. 2º Cada Secretaria deverá manter o funcionamento dos serviços considerados essenciais no âmbito de sua pasta, mediante escalas ou plantões, garantindo a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 004
e publicado (a)
Em 03 / 12 / 25

gatto